



Município de Ilha Comprida

Processo/nº	FIS.
278 / 15	26

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE CONVITE N.º 71/2015

PROCESSO: 278/2015

ABERTURA: 22/06/2015

ENCERRAMENTO: 06/07/2015 às 14 horas.

1. DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **tipo menor preço global**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** conforme especificações no anexo I do edital.

2.2 - Valor estimado para contratação: R\$ 78.030,35 (setenta e oito mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as 14 (catorze) horas do dia 01.07.2015, 02 (dois) envelopes lacrados, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura com sede na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 71/2015

PROCESSO Nº 278/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

CONVITE Nº 71/2015

PROCESSO Nº 278/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278/15	27

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados; e
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme estabelecido no ANEXO IV do Edital;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no ANEXO IV do Edital;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO IV).
- d) Quando for o caso, apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. (Modelo ANEXO VII).
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo



estabelecido no ANEXO VI deste Edital, quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.3 - - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1 - A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo II do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

- a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "habilitação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278/15	29

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

9.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

9.2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

9.3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

9.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006 e suas atualizações, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

9.5.1 – Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações.

9.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações), e em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278 / 15	30

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).

9.8 - O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).

9.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

9.10 – Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.

9.11 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.

9.12 – Decai do direito estabelecido nos sub-itens 9.5 à 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

9.13 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "e", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.13.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Licitação, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da ficha do **Departamento de Projetos, Obras e Serviços - 079** dotação orçamentária 15.452.0006.2016 elemento 3.3.90.30 material de consumo fonte 01 cód. aplic. 110.000.



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278 / 15	31

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação decorrente desta licitação terá **validade de 90 (noventa) dias**.

12.2 - Prazo mencionado no item 12.1 poderá ser prorrogado.

12.3- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

12.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.5- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.6 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICIPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.

12.7 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Proponente Vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

14.2 - O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de depósito em conta, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.

14.3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278/15	32

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

15.1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.

15.2 - O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

15.3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

17 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

17.1 - O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Licitação, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, nos dias úteis;

17.2 - Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do telefone (13) 3842 7078 / 3842-7026- fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

18.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

19.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

19.3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - Integram o presente edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278/15	33

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Ilha Comprida, 23 de junho de 2015.

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
278/15	34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

1 – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE LONAS E ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tubo pvc 25mm - 6,00m - marrom	un	20
2	Tubo pvc 50mm - 6,00m - marrom	un	7
3	Tubo de pvc sanitário 50mm - barra	un	9
4	Tubo de pvc sanitário 100mm - barra	un	12
5	Caixa de descarga	un	17
6	Joelho sanitário 50 mm	un	16
7	Te sanitário 50 mm	un	16
8	Joelho sanitário 100 mm	un	9
9	Te sanitário 100 mm	un	6
10	Flexível de ligação - pvc	un	23
11	Joelho 90º c/bolsa p/anel (50x11/2")	un	3
12	Anel de borracha 50mm	un	27
13	Sifão plástico - pvc (garganta)	un	27
14	Cola pvc 175 gr.	un	18
15	Veda rosca 20m	un	23
16	Joelho 90° soldável 25mm	un	30
17	Te soldável 25 mm	un	30
18	Assento plástico p/ vaso sanitário	un	30
19	Parafuso p/ fixação de lavatório	un	12
20	Torneira de lavagem	un	12
21	Torneira de lavatório	un	10
22	Válvula p/ lavatório	un	8
23	Vaso sanitário	un	4
24	Lavatório com coluna	un	3
25	Porta lisa 0,80x2,10m	un	15
26	Cartela de dobradiça de latão 2 1/2"	un	15
27	Fechadura externa	un	12
28	Fechadura interna	un	12
29	Látex acrílico semi brilho 18L.	un	32
30	Esmalte sintético á base de água - 3600ml	un	21
31	Seladora 18L.	un	10
32	Tinta p/ piso 18L.	un	20
33	Massa corrida 18L.	un	8
34	Textura 25kg	un	27
35	Cloro 5L.	un	10



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
278/15	35

36	Agua raz - 5L	un	20
37	Removedor - 1L	un	15
38	Rolo lâ de carneiro - completo	un	18
39	Rolo de espuma - 20cm	un	32
40	Pincel	un	17
41	Bandeja plástica p/ pintura	un	10
42	Lixa	un	1.000
43	Plafonier	un	32
44	Lampada economica 25w	un	36
45	Lampada fluorescente 40w	un	68
46	Reator eletronico 2x40w	un	21
47	Luminária fluorescente 2x40w - completa	un	24
48	Interruptor 01 secção	un	25
49	Fio de 1,5 mm2 isolamento em PVC	rolo	20
50	Fio de 2,5 mm2 isolamento em PVC	rolo	20
51	Fio de 4,00 mm2 isolamento em PVC	rolo	10
52	Fio de 6,00 mm2 isolamento em PVC	rolo	10
53	Fio de 10,00 mm2 isolamento em PVC	rolo	5
54	Fio de 16,00 mm2 isolamento em PVC	rolo	4
55	Soquete p/ lampada fluorescente	un	100
56	Disjuntor termomagnético bip. de 10A / 50A	un	20
57	Disjuntor termomagnético unip. 10A / 50A	un	30
58	Quadro de distrib.pvc, p/ 12 disjuntores	un	3
59	Tomada universal 2P+T	un	45
60	Fita isolante - 20m	un	50
61	Telha ondulada fibroc.(3,66x1,10) 6mm	un	55
62	Telha ondulada fibroc.(2,44x1,10) 6mm	un	30
63	Cimento (saca 50 kg)	un	250
64	Areia média lavada	m ³	50
65	Pedra britada nº 1	m ³	30
66	Bloco de concreto (0.14x0.19x0.39m)	un	3.800
67	Prego (diversos)	kg	30
68	Aço CA 50 - 3/8"-barra 12.00 m	un	40
69	Aço CA 50 - 3/16"-barra 12.00 m	un	75
70	Aço CA 50 - 5/16"-barra 12.00 m	un	60
71	Aço CA 50 - 1/4"-barra 12.00 m	un	60
72	Arame recozido nº 18	kg	70

3. DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos no objeto deste Termo de Referência.
- 3.2. Os materiais serão entregues de forma parcelada.
- 3.3 A CONTRATADA terá o prazo para entregar no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento, frete por conta da CONTRATADA.



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278/15	300

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

3.4. Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

4 - DA ENTREGA E DO LOCAL

4.1. O produto deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura, na Rua Curitiba 120 Balneário Adriana, Ilha Comprida/SP e vistoriado a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

5 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1. DO RECEBIMENTO:

5.1.1. O produto deverá atender às especificações mínimas descritas neste anexo.

5.1.2. No ato da entrega serão conferidos os itens apresentados, e rejeitados, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações e com obrigações assumidas pelo fornecedor ou previstas neste Edital e/ou neste anexo.

5.1.3. O material que não atender às especificações aqui descritas, será imediatamente devolvido ao fornecedor, para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua devolução, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.1.4. O ônus da devolução do material no caso do item acima será da contratada.

5.1.5. A Prefeitura se reserva no direito de receber os produtos na condição de posterior conferência caso não tenha condições de fazê-lo no ato da entrega.

5.2. O aceite dos produtos não exime a contratada da substituição, caso seja constatado algum defeito durante a utilização dos mesmos, dentro da vigência do CONTRATO.

5.3. Ainda que se trate de empresa sediada em Município diferente da Prefeitura, a Contratada deverá proceder à entrega de forma a atender os prazos definidos no edital, não sendo aceita qualquer justificativa de distância para o não cumprimento do aqui disposto.

5.4. Durante o período de vigência do CONTRATO, caso alguns produtos apresentem defeitos ou vícios ocultos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridas, sendo que os produtos com problemas somente poderão ser retirados após a sua substituição.

5.5. Todas as substituições previstas neste edital deverão ocorrer sem nenhum ônus para a Prefeitura, sendo a CONTRATADA a única responsável por esse ônus.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
278/15	37

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N° 071/2015

PROCESSO N. ° 278/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para fornecer AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital, conforme consta abaixo, no valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tubo pvc 25mm - 6,00m - marrom	un	20		
2	Tubo pvc 50mm - 6,00m - marrom	un	7		
3	Tubo de pvc sanitário 50mm - barra	un	9		
4	Tubo de pvc sanitário 100mm - barra	un	12		
5	Caixa de descarga	un	17		
6	Joelho sanitário 50 mm	un	16		
7	Te sanitário 50 mm	un	16		
8	Joelho sanitário 100 mm	un	9		
9	Te sanitário 100 mm	un	6		
10	Flexível de ligação - pvc	un	23		
11	Joelho 90° c/bolsa p/anel (50x11/2")	un	3		
12	Anel de borracha 50mm	un	27		
13	Sifão plástico - pvc (garganta)	un	27		
14	Cola pvc 175 gr.	un	18		
15	Veda rosca 20m	un	23		
16	Joelho 90° soldável 25mm	un	30		
17	Te soldável 25 mm	un	30		
18	Assento plástico p/ vaso sanitário	un	30		
19	Parafuso p/ fixação de lavatório	un	12		
20	Torneira de lavagem	un	12		
21	Torneira de lavatório	un	10		
22	Válvula p/ lavatório	un	8		
23	Vaso sanitário	un	4		
24	Lavatório com coluna	un	3		
25	Porta lisa 0,80x2,10m	un	15		
26	Cartela de dobradiça de latão 2 1/2"	un	15		
27	Fechadura externa	un	12		
28	Fechadura interna	un	12		
29	Látex acrílico semi brilho 18L.	un	32		



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

30	Esmalte sintético á base de água - 3600ml	un	21		
31	Seladora 18L.	un	10		
32	Tinta p/ piso 18L.	un	20		
33	Massa corrida 18L.	un	8		
34	Textura 25kg	un	27		
35	Cloro 5L.	un	10		
36	Água raz - 5L	un	20		
37	Removedor - 1L	un	15		
38	Rolo lâ de carneiro - completo	un	18		
39	Rolo de espuma - 20cm	un	32		
40	Pincel	un	17		
41	Bandeja plástica p/ pintura	un	10		
42	Lixa	un	1.000		
43	Plafonier	un	32		
44	Lampada economica 25w	un	36		
45	Lampada fluorescente 40w	un	68		
46	Reator eletrónico 2x40w	un	21		
47	Luminária fluorescente 2x40w - completa	un	24		
48	Interruptor 01 secção	un	25		
49	Fio de 1,5 mm ² isolamento em PVC	rolo	20		
50	Fio de 2,5 mm ² isolamento em PVC	rolo	20		
51	Fio de 4,00 mm ² isolamento em PVC	rolo	10		
52	Fio de 6,00 mm ² isolamento em PVC	rolo	10		
53	Fio de 10,00 mm ² isolamento em PVC	rolo	5		
54	Fio de 16,00 mm ² isolamento em PVC	rolo	4		
55	Soquete p/ lampada fluorescente	un	100		
56	Disjuntor termomagnético bip. de 10A / 50A	un	20		
57	Disjuntor termomagnético unip. 10A / 50A	un	30		
58	Quadro de distrib.pvc, p/ 12 disjuntores	un	3		
59	Tomada universal 2P+T	un	45		
60	Fita isolante - 20m	un	50		
61	Telha ondulada fibroc.(3,66x1,10) 6mm	un	55		
62	Telha ondulada fibroc.(2,44x1,10) 6mm	un	30		
63	Cimento (saca 50 kg)	un	250		
64	Areia média lavada	m ³	50		
65	Pedra britada nº 1	m ³	30		
66	Bloco de concreto (0.14x0.19x0.39m)	un	3.800		
67	Prego (diversos)	kg	30		
68	Aço CA 50 - 3/8" - barra 12.00 m	un	40		
69	Aço CA 50 - 3/16" - barra 12.00 m	un	75		
70	Aço CA 50 - 5/16" - barra 12.00 m	un	60		
71	Aço CA 50 - 1/4" - barra 12.00 m	un	60		
72	Arame recozido nº 18	kg	70		

- Prazo de entrega: conforme anexo 01;
- Local de entrega: conforme anexo 01;
- Forma de Pagamento: Conforme clausula 14 do edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
278 / 15	39

e) DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria, ou diferente das especificações apresentadas ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278 / 15	40

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2015

PROCESSO N.º _____/2015

CONVITE N.º _____/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa _____ para a aquisição de materiais para manutenção de prédios públicos da Prefeitura Municipal, conforme consta do Processo n.º -----/2015, Edital Convite n.º -----/2015

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ com sede, na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) _____, portador (a) do R.G. Nº _____ e C.P.F. nº _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº _____/2015, Processo nº _____/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de _____, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de prédios públicos da Prefeitura Municipal.

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. _____/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de ____ de _____ de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. _____/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
278/15	41

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização do evento através de depósito bancário agência _____ c/c _____.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que corresponde à soma de todos os equipamentos.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas _____ dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de _____.____ a _____.____, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fla.
278 / L5	42

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, de de 2015.

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....
(NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
278/15	43

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE N° 071/2015

PROCESSO N. ° 278/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____, por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite N° 71/2015, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278	1544

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 71/2015, realizado pelo MUNICIPIO.

Local, ____ de ____ de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278/15	45

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
CARTA CONVITE N° 071/2015
PROCESSO N. ° 278/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° _____, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: n° 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes n°. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; Referente a Carta Convite 071/2015 Processo 278/2015 que trata da aquisição de materiais para manutenção de prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Local, ____ de ____ de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
278/15	46

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SÃO PAULO

CONTRATO Nº ____/____ **CONVITE** Nº xx/2015 - **PROCESSO** Nº xxx/2015

OBJETO:

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida, __ de _____ de 2.015

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....
(NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A